



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 10/01/2023 16:40:31

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408

ISSN 2764-7110



SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✚ CONVITE: Nº 002/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 001/CO/002/2022
- ✚ CONVITE: Nº 002/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/CO/002/2022.
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230025

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022 - EXTRATO DE PREGÃO: CONTRATO Nº 20230025.
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230026
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220026
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230027

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230027

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230028
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230028

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230029
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230029

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20230030
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230030

LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✚ LEI: Nº 824, DE 10 DE JANEIRO /2023 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NEUSA LAGO PARA UNIDADE ESCOLAR LENIR OLIVEIRA SOARES, E UNIDADE INTEGRADA GOMES DE CASTRO PARA UNIDADE INTEGRADA ANTERO REIS.
- ✚ LEI: Nº 825, DE 10 DE JANEIRO/2023 - DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA AURESTES OLIVEIRA REIS, A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO POVOADO CENTRINHO, E CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE VITÓRIA EMANUELLA RODRIGUES, O ESTABELECIMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO NO POVOADO VILA NOVA.
- ✚ LEI: Nº 826, DE 10 DE JANEIRO/2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- ✚ LEI: Nº 827, DE 10 DE JANEIRO/2023 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 057/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2022, que tem como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela (s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESAS VENCEDORAS:

J V BEZERRA EIRELI, situada na Rua Santo Antonio, Nº 149, Bairro Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.487.943/0001-78, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 899.778,90 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI, situada na Av. Rio Branco, Nº 1050, Bairro Centro, na cidade de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.260.141/0001-51, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 284.733,65 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

M J BARROQUEIRO FILHO, situada na Av. Principal, S/N, Lote Rua da Mangueira, Maracujá, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.536/000150, com propostas de preços totalizando o valor global de R\$ 115.840,60 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 03 de janeiro de 2022.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ARRUELA QUADRADA 38MM, FURO 11/16 - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 1,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - INCA 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	INCA	INCA	2.250	1.687,50

Item: 0002 - BASE RELE FOTO CÉLULA - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 17,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - BASE RELE FOTO 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CÉLULA	fox lux	1.250	4.187,50

Item: 0003 - BOBINA PARA CONTACTOR 3 RT 1035-36 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 207,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - BOBINA PARA 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CONTACTOR 3 RT 1035-36	Siemens	150	17.550,00

Item: 0004 - BOMBA SUBMERSA 1,50 CV MONOFÁSICO 220 V - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.680,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - BOMBA SUBMERSA 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	1,50 CV MONOFÁSICO 220 V	EBARA	15	14.235,00

Item: 0005 - BOMBA SUBMERSA 2,0 CV MONOFÁSICO 220 V - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 2.361,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - BOMBA SUBMERSA 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	2,0 CV MONOFÁSICO 220 V	RAYMA	15	22.049,85

Item: 0006 - BOMBA SUBMERSA 3,0 CV MONOFÁSICO 220 V - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 3.681,18

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV MONOFÁSICO 220 V	RAYMA	15	28.500,00
Item: 0007 - BOMBA SUBMERSA 3,0 CV TRIFÁSICO 380 V - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.826,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	15	22.500,00
Item: 0008 - BOMBA SUBMERSA 5,0 CV MONOFÁSICO 220 V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7.272,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	40.950,00
Item: 0009 - BOMBA SUBMERSA 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7.370,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	32.309,90
Item: 0010 - BOMBEADOR 4BP5-03-15 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 725,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBEADOR 4BP5-03-15	EBARA	10	5.599,90
Item: 0011 - BOMBEADOR 4BP5-03-16 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.230,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBEADOR 4BP5-03-16	RAYMA	10	7.999,90
Item: 0012 - BOMBEADOR 4BP5-10-12 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 966,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBEADOR 4BP5-10-12	EBARA	10	5.990,00
Item: 0013 - BOMBEADOR 4BP5-10-13 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.093,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBEADOR 4BP5-10-13	EBARA	10	7.190,00
Item: 0014 - BOMBEADOR 4BP5-10-15 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.159,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	BOMBEADOR 4BP5-10-15	EBARA	10	8.490,00
Item: 0015 - BOMBEADOR 4BP5-13-09 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.012,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	5.759,00
Item: 0016 - BOMBEADOR 4BP5-13-15 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.473,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	EBARA	EBARA	10	8.800,00
Item: 0017 - BOMBEADOR 4BP5-18-09 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.195,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	EBARA	EBARA	10	7.700,00
Item: 0018 - BOMBEADOR 4BP5-5-18 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.418,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	7.369,00
Item: 0019 - BOMBEADOR 4BP5-8-09 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 690,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	3.900,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Item: 0020 - BOMBEADOR 4BP5-8-19 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.103,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	10	6.280,00

Item: 0021 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA BR.1/25.4 ZINCADO LB 600 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência:

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	RELUBRAS	RELUBRAS	500	10.450,00

Item: 0022 - BRAÇO PARA IP BR-2 48X3X300MM (LUMINÁRIA 3MTS) - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 531,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	150	45.000,00

Item: 0023 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI -CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - Quantidade: 8.000 Metro - Valor Referência: 4,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2	SIL	8.000	15.680,00

Item: 0024 - CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT10MM - Quantidade: 5.000 Metro - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	5.000	29.950,00

Item: 0025 - CABO DE COBRE ISOL 750 VOLT16MM - Quantidade: 2.500 Metro - Valor Referência: 16,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	2.500	24.750,00

Item: 0026 - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 2X10MM - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 4,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	1.500	3.675,00

Item: 0027-CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 2X16MM - Quantidade: 1.500 Metro -Valor Referência: 5,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	1.500	5.175,00

Item: 0028 - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 3X10MM - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	1.500	5.925,00

Item: 0029-CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 3X16MM - Quantidade: 1.500 Metro -Valor Referência: 8,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	INCA	INCA	1.500	6.975,00

Item: 0030 - CABO PP 2X1,5MM, 500V - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO PP 2X1,5MM, 500V	COBRECOM	1.500	4.560,00

Item: 0031 - CABO PP 2X2,5MM, 500V - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 7,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO PP 2X2,5MM, 500V	COBRECOM	1.500	5.985,00

Item: 0032 - CABO PP 2X4MM, 500V - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 10,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO PP 2X4MM, 500V	COBRECOM	1.500	8.550,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Item: 0033 - CABO PP 2X6MM, 500V - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 12,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO PP 2X6MM,	COBRECOM	1.000	7.200,00

Item: 0034 - CABO PP 3X10MM, 500V - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 34,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	2.000	38.800,00

Item: 0035 - CABO PP 3X16MM, 500V (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 1.600 Metro - Valor Referência: 56,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	1.600	51.840,00

Item: 0036 - CABO PP 3X16MM, 500V (COTA RESERVADA- ME/EPP). - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 56,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	400	8.340,00

Item: 0037 - CABO PP 3X2,5MM, 500V - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 10,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO PP 3X2,5MM,	COBRECOM	1.000	3.800,00

Item: 0038 - CABO PP 3X4MM, 500V - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 16,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	1.500	3.750,00

Item: 0039 - CABO PP 3X6MM, 500V - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 23,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	1.000	4.700,00

Item: 0040 - CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 1,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CABO SINTENAX 2 X 1,50MM 1KV FLEX	COBRECOM	1.500	1.635,00

Item: 0041 - CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 216X259 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 13,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	150	840,00

Item: 0042 - CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA 270X324 - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 34,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	150	2.385,00

Item: 0043 - CAPACITOR PERMANENTE 30UF - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 25,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CAPACITOR PERMANENTE 30UF	DUGOLD	150	1.779,00

Item: 0044 - CAPACITOR PERMANENTE 40UF - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 40,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	150	3.135,00

Item: 0045 - CAPACITOR PERMANENTE 60UF - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 57,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	150	4.633,50

Item: 0046 - CHAVE I.P CI P/90 2X30A - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 401,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI	Adjudicado em: 03/01/2023	VDM PUMPS	VDM PUMPS	40	12.356,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



(41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

Item: 0047 - CINTURÃO DE COURO C/ALMOFADA SE174 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 150,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	VDM PUMPS	VDM PUMPS	25	2.122,50

Item: 0048 - CONECTOR CUNHA AMPACTINO II - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CONECTOR CUNHA AMPACTINO II	INCESA	1.000	2.200,00

Item: 0049 - CONECTOR CUNHA AMPACTINO III - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CONECTOR CUNHA AMPACTINO III	INCESA	1.000	1.500,00

Item: 0050 - CONECTOR DE HASTE DE 1/2 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	800	1.832,00

Item: 0051 - CONECTOR PERFURANTE 10 -70MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 9,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	1.000	5.500,00

Item: 0052 - CONTACTOR 3RT1035 34-1AN10 220V - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 340,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CONTACTOR 3RT1035 34-1AN10 220V	Siemens	40	7.760,00

Item: 0053 - DIJUNTOR DIM TÉRMICO MONOFASICO 16AMP - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	DIJUNTOR DIM TÉRMICO MONOFASICO 16AMP	WEG	200	1.098,00

Item: 0054 - DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 20AMP - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 10,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 20AMP	WEG	600	3.594,00

Item: 0055 - DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 25AMP - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA (23.960.141/0001-51)	EIRELI Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 25AMP	WEG	250	1.337,50

Item: 0056 - DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 30AMP - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	SIL	SIL	200	1.440,00

Item: 0057 - DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 40AMP - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	INCA	INCA	200	1.760,00

Item: 0058 - DIJUNTOR DIM TERMICO MONOFASICO 50AMP - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 12,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LINCE	LINCE	200	1.490,00

Item: 0059 - DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 100AMP - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 145,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LINCE	LINCE	80	6.544,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Item: 0060 - DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 120AMP - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 160,46
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - VDM PUMPS VDM PUMPS 80 7.271,20

Item: 0061 - DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 60AMP - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 71,74
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 60AMP STECK 80 3.200,00

Item: 0062 - DIJUNTOR DIM TERMICO TRIFASICO 80AMP - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 156,77
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - SOPRANO SOPRANO 80 7.120,00

Item: 0063 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 22,15

Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR WEG 150 2.100,00

Item: 0064 - Duto Corrugado Preto com Fio Guia, bitola de 1polegada - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 3,32

Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - KRONA KRONA 2.000 3.900,00

Item: 0065 - ESPORA P/POSTE DE CONCRETO DPLO R FG - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 139,04
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - SEGUNA SEGUNA 20 1.600,00

Item: 0066 - FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M 23BR - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 36,29
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - 3M 3M 300 5.430,00

Item: 0067 - FITA HIGHLAND 19MM X 20M 3M - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,57
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - 3M 3M 500 1.840,00

Item: 0068 - HASTE DE ATERRAMENTO 1.20MT DE 1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 29,36
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - HASTE DE ATERRAMENTO 1.20MT DE 1/2 OLIVO 100 1.600,00

Item: 0069 - HASTE DE ATERRAMENTO 2.50MT DE 1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 50,50
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - J.LOBATO J.LOBATO 100 2.480,00

Item: 0070 - HASTE DE ATERRAMENTO 3.0MT DE 1/2 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 69,07
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - J.LOBATO J.LOBATO 100 3.599,00

Item: 0071 - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 42,58

Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - MARTE MARTE 30 657,00

Item: 0072 - LAMPADA DE LED 9W, E27, AUTOVOLT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 9,82
Fornecedor **Situação** **Modelo** **Marca/ Fabricante** **Quantidade** **Valor Total**
 M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto Adjudicado em: 03/01/2023 - LAMPADA DE LED 9W, ELGIN E27, AUTOVOLT 1.500 8.235,00



Item: 0073 - LAMPADA DE LED, 12W, 3000K, E27, AUTOVOLT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 15,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LAMPADA DE LED, E27, AUTOVOL	ELGIN	1.500	14.985,00

Item: 0074 - LAMPADA DE LED, 15W, 6500K, E27, AUTOVOLT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 19,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LAMPADA DE LED, E27, AUTOVOL	ELGIN	1.500	16.485,00

Item: 0075 - LAMPADA DE LED, 20W, 6500K, E27, AUTOVOLT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 37,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	1.500	21.000,00

Item: 0076 - LAMPADA DE LED, 30W, 3000K, E27, AUTOVOLT - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 51,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	1.500	43.350,00

Item: 0077 - LAMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, AUTOVOLT (COTA PRINCIPAL) - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 95,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LAMPADA DE LED, E40, AUTOVOL	ELGIN	800	39.856,00

Item: 0078 - LAMPADA DE LED, 50W, 6500K, E40, AUTOVOLT (COTA RESERVADA – ME/EPP) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 95,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L XIMENES CONSULTORIA EIRELI (23.960.141/0001-51)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	LAMPADA DE LED, E40, AUTOVOL	ELGIN	200	9.802,00

Item: 0079 - LUMINARIA DE LED, 100W, 5000K, AUTOVOLT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 433,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	100	24.000,00

Item: 0080 - LUMINARIA DE LED, 150W, 5000K, AUTOVOLT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 453,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	60	14.940,00

Item: 0081 - LUMINARIA DE LED, 200W, 6500K, AUTOVOLT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 531,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	60	17.999,40

Item: 0082 - LUMINARIA DE LED, 30W, 5000K, AUTOVOLT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 86,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	60	2.700,00

Item: 0083 - LUMINARIA DE LED, 50W, 5000K, AUTOVOLT - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 138,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	60	4.500,00

Item: 0084 - LUMINÁRIA FECHADA MDA-7 X-35 E-40 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 238,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI	Adjudicado em: 03/01/2023	G-LIGHT	G-		

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



LIGHT 50 6.500,00

(41.487.943/0001-78) 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

Item: 0085 - LUMINARIA MDA-2 E27 ABERTA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 84,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	50	2.250,00

Item: 0086 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 150W, IP -66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 466,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	80	20.800,00

Item: 0087 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (COTA PRINCIPAL). - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 541,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	160	41.600,00

Item: 0088 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 180W, VIDA ÚTIL DE 50000H, 5000K, 220V (COTA RESERVADA – ME/EPP). - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 541,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	40	10.400,00

Item: 0089 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 200W, IP -66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, GPRS/TELEGESTÃO, GARANTIA DE 05 ANOS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 691,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	100	38.999,00

Item: 0090 - LUMINARIA PÚBLICA DE LED, 240W, IP -66, VIDA ÚTIL DE 70000H, 220V, IRC=>70, GARANTIA DE 05 ANOS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 747,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	G-LIGHT	G-LIGHT	100	41.900,00

Item: 0091 - LUVA DE BORRACHA 5000V TAM 10 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 424,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	ORION	ORION	30	6.300,00

Item: 0092 - LUVA PELÍCULA COBERTURA PROCIPA - Quantidade: 225 Unidade - Valor Referência: 29,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	ORION	ORION	225	3.802,50

Item: 0093 - PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X200X130MM C/ PORCA QDR - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 9,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CISER	CISER	1.500	8.850,00

Item: 0094 - PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X250X180MM C/ PORCA QDR - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 10,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto	CISER	CISER	1.500	9.150,00

Item: 0095 - PARAFUSO CABECA QUADRADA M16-2,0X300X220MM C/ PORCA QDR - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 24,47

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - CISER 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		CISER	1.500	19.350,00

Item: 0096 - PARAFUSO OLHAL SOLDADO M16 -2,0X400X320MM C/ PORCA QDR - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 34,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - CISER 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		CISER	1.250	23.625,00

Item: 0097 - QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 807,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - EBARA 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		EBARA	10	4.199,90

Item: 0098 - REATOR V.SODIO 400W AFP EXT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 206,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - INTRAL 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		INTRAL	100	6.990,00

Item: 0099 - REATOR VS 70W AFP EXT - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 102,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - INTRAL 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		INTRAL	100	4.990,00

Item: 0100 - RECEPTÁCULO PORCELANA E27 4A - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - ILUMI 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		ILUMI	250	875,00

Item: 0101 - RECEPTÁCULO PORCELANA E40 4A - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 11,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - ILUMI 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		ILUMI	250	1.500,00

Item: 0102 - REFLETOR DE LED 100W, 6500K, AUTOVOLT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 196,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - RELUZ 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		RELUZ	30	2.217,00

Item: 0103 - REFLETOR DE LED 200W, 6500K, AUTOVOLT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 279,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - RELUZ 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto		RELUZ	30	4.500,00

Item: 0104 - REFLETOR DE LED 400W, 6500K, AUTOVOLT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 322,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto				
RELUZ	RELUZ	30		5.400,00	

Item: 0105 - REFLETOR DE LED 610W, TENSÃO (V) 220/240, VIDA ÚTIL DE 70 MIL HORAS, IP-66 - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 354,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)					

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

RELUZ	RELUZ	18	3.600,00
-------	-------	----	----------

Item: 0106 - RELÉ CONTROLE DE NIVEL 220V - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 67,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)

Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

ILUMI	ILUMI	100	3.790,00
-------	-------	-----	----------

Item: 0107 - RELÉ CONTROLE FALTA DE FASE 380V - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 115,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)

Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

ILUMI	ILUMI	100	6.990,00
-------	-------	-----	----------

Item: 0108 - RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 20,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)

Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

ILUMI	ILUMI	3.000	30.000,00
-------	-------	-------	-----------

Item: 0109 - RELE FOTOELETRICO NA RFT/82 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 39,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)

Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

ILUMI	ILUMI	200	4.380,00
-------	-------	-----	----------

Item: 0110 - RELE FOTOELETRICO NF RFT/82 220V - Quantidade: 1.250 Unidade - Valor Referência: 25,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)

Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto

INTRAL	INTRAL	1.250	17.487,50
--------	--------	-------	-----------

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Item: 0111 - RELÉ TEMPORIZADOR 220V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 86,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)					
Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto					
EXATRON	EXATRON	50	2.499,50		

Item: 0112 - TALABARTE DE NYLON FG135TTD - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 64,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)					
Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto					
Engemove	Engemove	25	875,00		

Item: 0113 - TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 10KVA, 7.9KV - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 3.677,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50)	Adjudicado em: 03/01/2023 13:45:20		WEG	WEG	
4	13.200,00				
Por: Arielson Marcolino Barreto					

Item: 0114 - TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, 15KVA, 7.9KV - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 4.401,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO 16.000,00 (28.904.536/0001-50)	Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 -	WEG	WEG	4	
Por: Arielson Marcolino Barreto					

Item: 0115 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 30KVA, 13.8KV - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 8.458,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50)					
Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto					
WEG	WEG	4	32.140,60		

Item: 0116 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 75KVA, 13.8KV - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 19.320,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M J BARROQUEIRO FILHO (28.904.536/0001-50)					
Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto					
WEG	WEG	2	36.400,00		

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Item: 0117 - VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DN 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO - Quantidade: 15
 Unidade - Valor Referência: 76,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V BEZERRA EIRELI (41.487.943/0001-78)					
Adjudicado em: 03/01/2023 - 13:45:20 - Por: Arielson Marcolino Barreto					
KRONA	KRONA	15		1.048,50	

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - CONVITE: Nº 002/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Convite nº 002/2022, convocamos essa empresa WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA, situada na Rua Abílio Monteiro, 1020, Bairro: Engenho, CEP: 65.725 -000, Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.332/0001-34, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº **001/CO/002/2022** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Janeiro de 2023.

Sr. Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - CONVITE: Nº 002/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/CO/002/2022.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **WOLRD MUSIC EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apresentação artística de banda de renome Nacional, atestado pela crítica local, para atendimento da demanda referente ao evento festivo em comemoração ao Aniversário da Cidade de Lima Campos/MA, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, o qual será executado pela empresa contratada acima identificada

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores .

VALOR: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06 de Janeiro de 2023; Vigência: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Unid. Orçamentária</i>	<i>12.01 – Sec. Mun. Cultura e Turismo</i>
<i>Função Programática</i>	<i>13.392.0019</i>
<i>Proj. Atividade</i>	<i>2.037 – Realização de Festividades Culturais</i>
<i>Elem. de Despesa</i>	<i>3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</i>

SIGNATÁRIA: Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges; Sr. Anderson Kaieno Feitosa Cavalcante , Empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, em 06 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, convocamos essa empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001 -64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 380, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº **20230025** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicados as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Janeiro de 2023.

Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 020/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PREGÃO: Contrato nº 20230025.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE – EPP.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação dos serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 020/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 6.026,98(seis mil, vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Sec. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção e Func. Das Atividades da Sec. Mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIA: Secretário Municipal de Educação, Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves; Sr. Hebel de Freitas Cavalcante , Empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 09 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 033/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, convocamos essa empresa, MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.158.251/0001 -13, com sede na Rua Jose Olavo, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20230026 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2023.

Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220026

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (self -service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 033/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 49.571,00(quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Man. das Atividades da Administração Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração e Finanças; Sra. Marlene Soares de Lima , empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 09 de janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, convocamos essa empresa, MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.158.251/0001 -13, com sede na Rua Jose Olavo, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20230027 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Janeiro de 2023.

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: ___/___/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20230027

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (self -service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 033/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

VALOR: R\$ 50.998,60(cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terç. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Marlene Soares de Lima, empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 09 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, convocamos essa empresa, MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.158.251/0001 -13, com sede na Rua Jose Olavo, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20230028 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Janeiro de 2023.

Francisca Kyara de Abreu Santos Alves

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: ___/___/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20230028

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (self -service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 033/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 45.969,60(quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terç. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação; Sra. Marlene Soares de Lima , empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
Lima Campos-MA, em 09 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, convocamos essa empresa, MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.158.251/0001 -13, com sede na Rua Jose Olavo, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20230029 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Janeiro de 2023.

Sra. Jeane Gomes de Lima Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20230029

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (self -service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 033/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 29.458,50(vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048

PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terç. pessoa jurídica .

SIGNATÁRIOS: Sra. Jeane Gomes de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Sra. Marlene Soares de Lima , empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, convocamos essa empresa, MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.158.251/0001 -13, com sede na Rua Jose Olavo, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato n º 20230030 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Meio Ambiente de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 09 de Janeiro de 2023.

Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 033/2022**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20230030

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (self -service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 033/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 17.031,50(dezessete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09 de Janeiro de 2023; Vigência: 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terç. pessoa jurídica.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira; Sra. Marlene Soares de Lima , empresária.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 09 de Janeiro de 2023.



GABINETE DA PREFEITA - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEI: Nº 824, DE 10 DE JANEIRO /2023**LEI Nº 824, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar Neusa Lago para Unidade Escolar Lenir Oliveira Soares, e Unidade Integrada Gomes de Castro para Unidade Integrada Antero Reis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Escolar Neusa Lago, localizada no povoado Nova Salvação, neste município de Lima Campos, Estado do Maranhão, INEP 21104905, passa a denominar-se Unidade Escolar Lenir Oliveira Soares.

Art. 2º A Unidade Integrada Gomes de Castro, localizada no povoado Centrinho, neste município de Lima Campos, Estado do Maranhão, INE P 21105251, passa a denominar-se Unidade Integrada Antero Reis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEI: Nº 825, DE 10 DE JANEIRO/2023**LEI Nº 825, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Denomina QUADRA POLIESPORTIVA AURESTES OLIVEIRA REIS, a quadra de esporte localizada no povoado Centrinho, e CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE VITÓRIA EMANUELLA RODRIGUES, o estabelecimento público construído no povoado Vila Nova.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada QUADRA POLIESPORTIVA AURESTES OLIVEIRA REIS, a quadra de esportes localizada no Povoado Centrinho, zona rural deste município.

Art. 2º Fica denominado CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE VITÓRIA EMANUELLA RODRIGUES, o estabelecimento público construído no povoado Vila Nova, zona rural deste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEI: Nº 826, DE 10 DE JANEIRO/2023**LEI Nº 826, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o subsídio dos Vereadores em conformidade com o disposto nos arts. 37, X e 29, VI da Constituição Federal, para o exercício de 2023 e seguintes, que passa a ter os seguintes valores:

I – Dos Vereadores:

a) R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

II – Do Presidente:

a) R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA - LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEI: Nº 827, DE 10 DE JANEIRO/2023**LEI Nº 827, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a estrutura administrativa do poder legislativo do município de lima campos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lima Campos passa a ser regida pelo disposto nesta Lei, observadas as normas da legislação pertinente sendo constituída por órgãos de apoio aos serviços administrativos.

CAPÍTULO II**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 2º. Para cumprir sua finalidade administrativa, organizacional e legislativa, a Câmara Municipal de LIMA CAMPOS passa a ter a estrutura administrativa representada pelo organograma constante do Anexo I desta Lei, delineada conforme os órgãos e unidades de serviços abaixo especificados:

I. DO GABINETE DO PRESIDENTE E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Assessoria de Gabinete;
- c) Assessoria Especial da Presidência;
- d) Assessor Jurídico;
- e) Setor de Controle Interno
- f) Setor Contábil
- g) Departamento de Fiscalização de Contratos
- h) Departamento de Gestão de Contratos
- i) Tesouraria
- j) Secretaria Administrativa
- k) Secretaria do Plenário
- l) Pregoeiro
- m) Comissão Permanente de Licitação
- n) Agente de Contratação
- o) Chefe da Divisão do Setor de Material
- p) Chefe do Setor de RH

Seção I**DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º. As unidades que integram e prestam auxílio administrativo ao Presidente da Câmara são constituídos de cargos de chefia e assessoramento.

Art. 4º. Ao Chefe de Gabinete compete:

- I. Protocolar proposituras;
- II. Agendar convites, marcar recados e telefonemas;
- III. Atender os munícipes que buscarem contato com o gabinete, resolvendo suas solicitações se possível, bem como na impossibilidade, orientando-os e/ou encaminhado, conforme as necessidades expostas, aos serviços públicos ou privados que detém competência para resolução das mesmas;
- IV. Comunicar-se com os setores administrativos da Câmara;
- V. Arquivar a correspondência do gabinete referente aos assuntos legislativos;
- VI. Digitar ofícios e requerimentos do Gabinete;
- VII. Acompanhar as sessões legislativas da Câmara;
- VIII. Exercer outras atividades afins.

Parágrafo Único - O Gabinete do Presidente é composto por:

- a) Chefe de Gabinete
- b) Assessor de Gabinete

Art. 5º. Ao Assessor Especial do Presidente compete:

- I. Exercer, sem restrições, as atividades a ele delegadas, bem como auxiliar no cumprimento das respectivas atividades do Presidente, auxiliando todas as atividades inerentes à sua função;
- II. Atender o Presidente nos assuntos pertinentes ao funcionamento do Gabinete;
- III. Criar canais de comunicação entre o, Gabinete e os munícipes de modo a identificar as necessidades dos diferentes segmentos do município;
- IV. Acompanhar as sessões legislativas da Câmara;
- V. Assessorar o Presidente durante as sessões;
- VI. Exercer outras atividades afins.

Art. 6º. Compete ao Assessor Jurídico representar e orientar o Poder Legislativo nos assuntos pertinentes à justiça e a legislação, além da representação "ad judicium" nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente, bem como, as seguintes



atribuições:

- I. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
- II. Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;
- III. Elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da Presidência;
- IV. Emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência;
- V. Examinar projetos de leis e atos normativos;
- VI. Manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência;
- VII. Prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
- VIII. Estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- IX. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
- X. Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das diversas comissões que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
- XI. Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- XII. Assistir à Câmara em todas as fases de processos licitatórios (emitir parecer sobre editais, impugnações, recursos e outras);
- XIII. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que houver interesse da Câmara, examinando toda a documentação concernente a transação;
- XIV. Realizar procedimentos de sindicância, investigatórios e/ou disciplinares, instaurados por ordem da Mesa Diretora, convocando os envolvidos, realizando audiências de oitiva de testemunhas para produção de outras provas e emitindo relatórios conclusivos;
- XV. Prestar assessoramento jurídico na elaboração de informações, em resposta a questionamentos de órgãos públicos, tais como: Ministério Público, Tribunais de Contas, Corporações Policiais e outros;
- XVI. Elaborar estudos jurídicos sobre assuntos de interesse da Instituição;
- XVII. Prestar assessoramento jurídico, quando solicitado, às áreas administrativas, Diretoria Geral, Presidência e Mesa Diretora, sobre assuntos de interesse da instituição;
- XVIII. Emitir pareceres sobre processos administrativos relativos a interpretação da legislação trabalhista, estatutária, previdenciária, tributária e de processo Legislativo e regimental, quando solicitado pela Mesa Diretora, Presidência e Comissões Parlamentares;
- XIX. Acompanhar internamente os processos em que a Câmara é parte ou interessada;
- XX. Elaborar defesas, escritas e orais, e demais peças processuais de estilo;
- XXI. Elaborar relatórios de atividades, visando o controle das ações em juízo distribuídas à Assessoria Jurídica;
- XXII. Representar o Poder Legislativo, em qualquer juízo, instância ou tribunal inclusive fora deles, na defesa de seus direitos, e medidas em que este for parte ou interessado, prestando-lhe a devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais e acompanhando todo o processo até a sua decisão final;
- XXIII. Elaborar petições, recursos, pareceres ou outras peças jurídicas no âmbito administrativo;
- XXIV. Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e outras, aplicando a legislação em questão, para reutilizá-los na defesa da Câmara Municipal;
- XXV. Participar e dar suporte jurídico em sindicâncias, processos administrativos disciplinares e requerimentos em geral;
- XXVI. Acompanhar publicações, livros técnicos, bem como legislação Municipal, estadual e federal, para cumprimento dos procedimentos legais em vigor;
- XXVII. Prestar esclarecimentos e orientar os servidores da Câmara;
- XXVIII. Elaborar pareceres e manifestações, bem como prestar esclarecimentos e orientação técnica à área de recursos humanos, nas questões pertinentes aos servidores do quadro de pessoal da Câmara;

Parágrafo Único – A Assessoria Jurídica é composta pelo:

- I. Assessor Jurídico.

Art. 7º. Ao Setor de Controle Interno compete realizar as seguintes atribuições:

- I. Organização e operação do sistema de controle interno;
- II. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo órgão sob sua titularidade;
- III. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida;
- IV. Responder pela disciplina administrativa no órgão, propondo medidas disciplinares, se for o caso;
- V. Orientar, disciplinar, fiscalizar e coordenar todas as atividades financeiras e econômicas da Câmara, acompanhando a execução do PPA, LDO e LOA, bem como demais controles da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI. Propor normas de procedimentos administrativos, visando melhorar o desempenho do órgão;
- VII. Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;
- VIII. Promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;

Parágrafo Único - O Setor de Controle Interno é gerenciado pelo Controlador Interno.

Art. 8º. Ao Setor Contábil compete realizar as seguintes atribuições:

- I. A execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de execução orçamentária;
- II. Cumprir cronograma de atividades anuais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado;
- III. A execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis;
- IV. Coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de execução financeira da Câmara Municipal;
- V. Elaborar a proposta orçamentária e acompanhar sua análise e execução, financeira e contábil destinadas a atender a programação da Câmara Municipal;
- VI. Elaborar relatórios gerenciais;
- VII. Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara;
- VIII. Propor, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime;
- IX. Registrar o empenho prévio das despesas da Câmara;
- X. Emitir as notas de empenho relativas às solicitações de despesas, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- XI. Preparar os balancetes mensais da execução orçamentária e financeira;
- XII. Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- XIII. Manter relacionamento com a área de Patrimônio, no sentido de manter atualizado o sistema patrimonial;

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



- XIV. Assessorar a mesa diretora nos assuntos de natureza contábil, orçamentária e patrimonial, submetidos à sua apreciação, emitindo parecer, se for o caso;
- XV. Assessorar, quando solicitado, os Vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI. Auxiliar na elaboração de projetos de Lei sobre matérias orçamentárias;
- XVII. Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da administração direta e indireta ;
- XVIII. Assessorar o Presidente da Câmara nos assuntos de natureza financeira e tributária, submetidos à sua apreciação, emitindo parecer, se for o caso;
- XIX. Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
- XX. Analisar quando solicitado o cumprimento da lei de responsabilidade fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município emitindo parecer se for o caso;
- XXI. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida;

Parágrafo Único - O Setor Contábil será gerenciado pelo Contador.

Art. 9º. Ao Departamento de Gestão de Contrato compete realizar as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VI. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;
- VII. Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
- VIII. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Parágrafo Único – O Departamento de Gestão de Contratos, será gerenciado pelo Gestor de Contratos.

Art. 10. O Departamento de Fiscalização de Contratos terá como atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando -o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar o s melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
- VIII. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- IX. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas, quanto ao descumprimento contratual.

Parágrafo Único – O Departamento de Fiscalização de Contratos, será gerenciado pelo Fiscal de Contratos.

Art. 11. Compete à Tesouraria realizar as seguintes atribuições:

- I. Efetivar o pagamento das despesas segundo a determinação da autoridade competente e de acordo com a disponibilidade de numerários;
- II. Depositar ou transferir valores de estabelecimentos de crédito;
- III. Manter rigorosamente em dia a escrituração do movimento de banco e comparar os comprovantes relativos às operações realizadas;
- IV. Responsabilizar-se pelo boletim diário, com apresentação do movimento diário de banco e demonstração mensal dos duodécimos recebidos e dos créditos com os saldos e encaminhá -los ao Setor de Contabilidade;
- V. Providenciar a retenção de encargos sociais e impostos cabíveis;
- VI. Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, efetuando diariamente as conciliações bancárias, propondo as providências para acertos de pendências de débitos e créditos quando necessário;
- VII. Organizar os documentos da tesouraria em arquivos e responsabilizar -se pela sua guarda;

Parágrafo Único – A Tesouraria será gerenciada pelo Tesoureiro.

Art. 12. Compete à Secretaria Administrativa realizar as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o pessoal administrativo, e orientar as suas atividades;
- II. Coordenar e executar todos os serviços de registro de protocolo de documentos recebidos e enviados;
- III. Providenciar e fiscalizar a comunicação aos Vereadores dos eventos e convocações da Presidência;
- IV. Coordenar o recebimento, protocolo, fotocópias e distribuição das cópias documentais aos vereadores;
- V. Organizar e executar todos os trabalhos administrativos, internos e externos, com enfoque na eficiência administrativa, primando pelo atendimento de qualidade aos municípios e Vereadores, zelando pela primazia dos procedimentos destinados as atividades



V. de relações públicas da Câmara e dos legisladores.

Parágrafo Único – A Secretaria Administrativa será gerenciada pelo Secretário Administrativo.

Art. 13. Compete à Secretaria de Plenário realizar as seguintes atribuições:

- I. Elaborar ata das sessões, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado;
- II. Elaborar a redação final dos projetos;
- III. Controlar os prazos para sanção ou promulgação;
- IV. Manter o arquivo de leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos;
- V. Encaminhar para arquivo, as atas das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as atas oriundas das audiências públicas;
- VI. Conferir a fidedignidade das publicações dos textos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, e de Emendas à Lei Orgânica;
- VII. Auxiliar, em conjunto com os demais setores, a Mesa Diretora, e o Plenário;
- VIII. Auxiliar, a nível técnico, quando solicitado, os parlamentares quanto à elaboração de expedientes e projetos de leis;
- IX. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida.

Parágrafo Único – A Secretaria de Plenário será gerenciada pelo Secretário do Plenário.

Art. 14. Compete ao Pregoeiro:

- I. Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão.
- II. O credenciamento dos interessados;
- III. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
- IV. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
- V. A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
- VI. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
- VII. A negociação do preço, visando à sua redução;
- VIII. A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- X. A elaboração da ata da sessão pública;
- XI. A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
- XII. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIII. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

§ 1º O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio.

§ 2º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 15. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II. Conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão;
- III. Manifestar-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- IV. Encaminhar o processo à Procuradoria para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Edital e do contrato;
- V. Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- VI. Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VII. Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VIII. Receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;
- IX. Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- X. Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- XI. Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XII. Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XIII. Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIV. Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XV. Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XVI. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XVII. Encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente, para decisão acerca da homologação e, em caso de recurso, da adjudicação do objeto da licitação;
- XVIII. Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



XIX. Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Licitação tem a seguinte estrutura básica:

- I. Presidente da CPL;
- a. Membros da CPL;

Art. 16. Compete ao Agente de Contratação:

- I. conduzir a sessão pública do processo licitatório;
- II. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá -los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. indicar o vencedor do certame;
- IX. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20 21, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo q uando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 17. Compete à Departamento de Divisão do Setor de Material:

- I. Executar atividades relativas à guarda, disposição e controle de material e equipamentos utilizados na Câmara Municipal;
- II. Organizar e controlar a entrada, saída e distribuição dos materiais do almoxarifado;
- III. Supervisionar o uso e manutenção dos bens pertencentes à Câmara Municipal;
- IV. Proceder ao controle dos estoques de material, estabelecendo mínimo e máximo;
- V. Assessorar os processos licitatórios com base em levantamento dos estoques existentes;
- VI. Executar os serviços de recepção do material adquirido, conferindo com as especificações do material solicitado.
- VII. Executar outros serviços pertinentes aos trabalhos de responsabilidade, tácita ou expressa, da divisão.

Parágrafo Único - O Departamento de Divisão do Setor de Material será gerenciada pelo Chefe da Divisão do Setor de Material.

Art. 18. Compete à Departamento de Recursos Humanos

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades administrativas da Câmara Municipal, políticas e diretriz es relativas ao desenvolvimento, capacitação e avaliação de desempenho de servidores;
- II. Executar atividades relativas aos direitos e deveres, constantes no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, referentes à vida funcional dos servidores, registrando e controlando todas as atividades pertinentes à sua vida funcional;
- III. Programar e elaborar a folha de pagamento mensal, promovendo o registro de informações, acompanhando o controle e as operações para seu processamento;
- IV. Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, em prontuários ou registros informatizados, de toda a movimentação do servidor em sua vida funcional no Legislativo Municipal;
- V. Controlar os atestados médicos apresentados pelos servidores, mantendo os arquivos atualizados, com relação a troca de atestados por empresa de medicina do trabalho, bem como os de licença médica, pedidos de aposentadoria e readaptação de servidores;
- VI. Utilizar serviços de tecnologia de informação e sistemas de softwares capacitados para atender as necessidades da gestão de pessoas proposta pelo órgão, inclusive em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado;
- VII. Colaborar com informações relacionadas ao regime disciplinar dos servidores, com relação aos seus direitos e deveres, bem como da apuração de desvios de conduta funcional e a promoção dos procedimentos disciplinares cabíveis e previstos em estatuto;
- VIII. Planejar, dirigir, supervisionar e acompanhar as ações do setor no desenvolvimento dos objetivos constantes desta Lei;
- IX. Preparar, emitir e enviar informações referentes aos programas obrigatórios do governo, tais como informações à Receita Feder al e ao Ministério do Trabalho;
- X. Disponibilizar aos vereadores e servidores os comprovantes de pagamentos mensais;
- XI. Manter o banco de dados dinâmico e atualizado sobre todos os atos pertinentes à vida funcional dos servidores;
- XII. Emitir declarações, certidões e levantamentos de dados constantes em cadastros;
- XIII. Manter atualizado os assentamentos sobre a vida funcional dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;
- XIV. Elaborar atos de concessão de diárias para os servidores da Câmara Municipal;
- XV. Conferir estreita observância ao previsto na presente Lei, no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal e demais normas correlatas aos direitos e deveres dos servidores;
- XVI. Exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida.

Parágrafo Único – A Diretoria da Divisão de Pessoal será gerenciado pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III**DAS DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO**

Art. 19. O agente político e o servidor público da Câmara Municipal de Lima Campos (MA), que se deslocar da sede, eventualmen te e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional e demais interesses do Poder Legislativ o, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento, pedágio e estacionamento.

§1º. As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.

§2º. A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da v iagem, em formulário próprio constante no Anexo IV desta lei, salvo em caso de emergências.

Art. 20. A concessão de diárias fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respe ctiva unidade administrativa.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Art. 21. Os valores de viagem são os constantes no Anexo III.

Art. 22. É competente para autorizar a concessão de diárias, a Secretária Administrativa, em formulário próprio constante no Anexo V. Parágrafo Único. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente político ou servidor solicitante.

Art. 23. Eventuais despesas com manutenções emergenciais de veículo oficial em deslocamento, bem como combustível e hospedagem que ultrapassem a quantidade de diárias solicitadas, serão ressarcidas mediante justificativa fundamentada, cupom fiscal emitido em nome da Câmara Municipal de Lima Campos discriminando a despesa realizada e expressa autorização da Autoridade Concedente.

Art. 24. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 25. O agente político ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem e a respectiva prestação de contas, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário constante no Anexo VI e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§1º. A restituição de que trata este artigo deverá ser feita por meio de depósito bancário em conta específica informada pela Tesouraria.

§2º. O favorecido deverá apresentar, junto ao Relatório de Viagem, os comprovantes legais de todas as despesas realizadas com hospedagem, alimentação, deslocamento, pedágio e estacionamento.

§3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o agente político ou servidor ao desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores recebidos, sem prejuízo sem outras sanções legais.

§4º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do solicitante e da autoridade concedente, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Controle Interno.

Art. 26. Os valores das diárias estabelecidas no Anexo III desta lei, poderão ser reajustados anualmente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Compõem a estrutura do Poder Legislativo Municipal:

I - O grupo de cargos de provimento em comissão (CC), é livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme consta no Anexo I integrante desta Lei.

II – O grupo de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, é ocupado por servidor efetivo do quadro, na forma do disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, conforme consta no respectivo anexo II integrante desta Lei.

Art. 28. Poderá o Poder Legislativo conceder gratificação pela prestação de serviços extraordinários, que não excederá a 100% (cem por cento) dos vencimentos para os ocupantes de cargos em comissão, e a 50%(cinquenta por cento) para os servidores de carreira.

Art. 29. Os cargos em comissão de direção, Chefia e assessoramento superior submetem-se à regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a quarenta horas semanais.

Parágrafo Único - O acúmulo remunerado de cargos públicos da Câmara Municipal de LIMA CAMPOS -MA somente é possível se obedecidas às condições estabelecidas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	CC-	01	3.000,00
Assessor de Gabinete	CC-	01	2.500,00
Assessor Especial do Presidente	CC-	01	2.500,00
Assessor Jurídico	CC-	01	4.500,00
Controlador Interno	CC-	01	3.000,00
Contador	CC-	01	4.500,00
Fiscal de Contratos	CC-	01	2.200,00
Gestor de Contratos	CC-	01	2.200,00
Tesoureiro	CC-	01	2.200,00
Secretario Administrativo	CC-	01	2.200,00
Secretário Parlamentar	CC-	01	1.500,00
Pregoeiro	CC-	01	2.800,00
Presidente da CPL	CC-	01	1.500,00
Agente de Contratação	CC-	01	2.800,00
Chefe de Divisão do Setor de Material	CC-	01	2.200,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	CC-	01	2.200,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
AOSD	CE-1	04	1.320,00
Agente Administrativo	CE-1	06	1.320,00

ANEXO III

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Cargo/Função	Deslocamento Para o Interior do Estado	Deslocamento Para a Capital do Estado	Deslocamento Para Fora do Estado
Presidente da Câmara	R\$ 336,00	R\$ 420,00	R\$ 588,00



Chefe de Gabinete Assessor de Gabinete Assessor Especial Da Presid. Assessor Jurídico Contador Controlador Tesoureiro Secretário Administrativo Secretário de Plenário Pregoeiro Presidente da CPL Agente de Contratação	R\$ 168,00	R\$ 252,00	R\$ 336,00
Servidor efetivo	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 168,00
Demais servidores comissionados			

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM:

Excelentíssimo Senhor:
 (nome e cargo da Autoridade Concedente)

Solicitamos autorização de V. Exa. para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento referente à concessão de diária(s), n os termos da Lei nº ____/2022, conforme discriminação abaixo:

Diária nº ____/2023
 Nome:
 CPF:
 Matrícula:
 Cargo/Função:
 Unidade Administrativa em exercício:
 Conta Bancária: Agência: Nome do Banco:
 Viagem prevista para:
 Período de: ____/____/____ a ____/____/____.
 Meio de Transporte:
 Objetivo da Viagem:
 Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino.
 Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor
ANEXO V: TERMO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO:

Concedida diária ao servidor: _____ no importe de R\$ _____, para custeio de viagem a serviço do Câmara Municipal de Lima Campos no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Lima Campos/MA, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Autoridade Concedente

Tesoureiro

**ANEXO VI
 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Relatório de Viagem e Prestação de Contas

Objetivo da Viagem:
 Evento:
 Destino:
 Período da Viagem: ____/____/____ a ____/____/____
 Cronograma da Viagem:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
-------------	--------------	------------------

**Despesas efetuadas:
 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS COM OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO EM ANEXO**

Passagem (descrição da quantidade de passagens e R\$ local de destino):
 Combustível (descrição do tipo de combustível e R\$ quantidade de litros):
 Refeições: (descrição da quantidade e do tipo de R\$ refeição – ex.: 2 almoços, 1 café da manhã).

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 10/01/2023 16:40:31 - IP com nº: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2408



Hospedagem: (descrição do número de diárias e do valor unitário destas).	R\$
Outros:	R\$
TOTAL DAS DESPESAS:	R\$

Adiantamento recebido: R\$

Reembolso: R\$

Saldo remanescente à ser devolvido à Câmara Municipal: R\$

Lima Campos/MA, em _____ de _____ de 2023

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Responsável pelo Setor Financeiro

Aprovação da Autoridade Concedente

_____/_____/_____
Data

Assinatura da Autoridade Concedente

OFÍCIO Nº _____/2023

